



**EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

**ATO CONVOCATÓRIO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS DOS
CARGOS DE PROCURADOR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

A Câmara Municipal de Sete Lagoas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2024, CONVOCA os candidatos do cargo **312-Procurador** para a Prova Discursiva.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Conforme item 9.3. do edital:

9.3. Da Prova Discursiva:

9.3.1. A Prova Discursiva terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada no município de Sete Lagoas-MG, na data provável de **15 de dezembro de 2024**.

9.3.2. Serão convocados para a Prova Discursiva os candidatos do cargo de **Procurador da Câmara Municipal** que forem aprovados na Prova Objetiva e que obtiverem as melhores notas até atingir o quantitativo previsto no **Anexo III**.

9.3.3. A Prova Discursiva será de caráter classificatório e eliminatório, e será aplicada **somente** para os candidatos do cargo de **Procurador da Câmara Municipal**.

9.3.4. A Prova Discursiva para os cargos elegíveis, conforme o item 9.3.3, será composta de 4 (quatro) questões abertas, específicas, no valor de 6 (seis) pontos cada.

9.3.5. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que **obtiver no mínimo 15 pontos do total de pontos da prova** e não zerar nenhuma das questões.

9.3.6. Cada questão da prova discursiva deverá ser elaborada com no máximo 20 (vinte) linhas.

9.3.7. O que for escrito além do número de linhas estipulado no subitem 9.3.6. não será considerado na correção.

9.3.8. Na Prova Discursiva, serão avaliados o conhecimento da literatura proposta no Edital, o raciocínio prático do candidato e a capacidade de exposição de suas ideias, sintetizando pontos relevantes, considerações e o desenvolvimento das atividades quanto à relação profissional.

9.3.9. A Prova Discursiva será elaborada pela banca examinadora, tendo em vista os conhecimentos sobre o conteúdo programático e as referências bibliográficas previstos para cada cargo conforme **Anexo V** do Edital, assim como a correção das provas se dará conforme chave de correção padrão para todos os candidatos que pleiteiam o mesmo cargo.

9.3.10. Os textos definitivos da Prova Discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e / ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de atendimento de condição especial, previsto no item 7.2.4. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



**EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

9.3.11. As questões discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o campo especificamente indicado do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada a sua prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva.

9.3.12. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da Prova Discursiva.

9.3.14. Não haverá substituição do caderno definitivo por erro do candidato.

9.3.15. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de **15 pontos** do total de pontos da prova discursiva, assim como aquele que zerar alguma das questões.

9.3.16. A questão da Prova Discursiva receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) apresentar conteúdo sobre tema diverso do estabelecido.
- b) for considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma-padrão da Língua Portuguesa ou em idioma diverso, **exceto quando o comando e / ou a questão explicitamente assim determinarem.**
- c) apresentar no texto qualquer tipo de identificação do candidato.
- d) for redigida fora do espaço definido.
- e) não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) apresentar uso de corretivos;
- g) estiver com texto rasurado ou em branco;
- h) estiver com grafia ilegível;
- i) não apresentar assinatura ou preenchimento correto dos dados pessoais do caderno definitivo da Prova Discursiva.

9.3.17. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.18. Ao total do número de provas discursivas a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo III** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.3.19. Serão corrigidas todas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, que forem aprovados, conforme **Anexo III**.

9.3.20. Serão corrigidas as provas dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de negros (pretos e pardos) que forem aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no **Anexo III**.



**EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

NOTA DE CORTE

9.3.21. Serão corrigidas as provas dos candidatos com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, conforme pautado na Lei Federal nº 13.146/2015, que atenderem ao item 9.2.6.

2. DA CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E PROCEDIMENTOS

2.1. A convocação se dará por meio deste Ato, conforme **Anexo A** adjacente.

2.1.1. A lista com local, data e horário do respectivo comparecimento estabelecido para cada candidato está disponível no **Anexo A** deste Ato de Convocação no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As ocorrências não previstas no Edital ou no Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Câmara de Sete Lagoas e pela Fundep, no que a cada um couber.

3.2. As instruções concedidas neste Ato e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2024.

ANEXO A - CONVOCAÇÃO				
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - EDITAL 01/2024 LISTA COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DISCURSIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) DO CARGO (312 PROCURADOR)				
LOCAL DE PROVA: E. M. PROFESSOR EDSON ABREU - ENDEREÇO: AV. ZEZITO FILIZOLA, 15, OROZIMBO MACEDO - SETE LAGOAS / MG. CEP: 35.702-302				
13H00	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES AOS CANDIDATOS			
14H00	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES AOS CANDIDATOS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CÓD. VAGA/CARGO	MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA	SALA
2877	LETICIA BIANCA GONCALVES DE SOUZA	312 - Procurador	PcD - Pessoa com Deficiência	SALA 06